ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 764/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 02 de junho de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite parlamentar de emendas impositivas 2026 – Vereador Mesaac.

Prezado Secretário,

Encaminha-se, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício nº 014/2026 de autoria do Vereador **Mesaac Cirqueira Santiago**, contendo o aceite das emendas parlamentares referente ao exercício 2026, que obtiveram parecer favorável de viabilidade para execução.

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

Assim, as emendas parlamentares abrangidas pelo referido aceite correspondem:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-081-LOA2115-2026-122-000	Reforma e adequação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Rita	100.986,27
EMD-082-LOA2115-2026-122-000	Realização de cirurgias eletivas, exames e diagnósticos em saúde	464.000,00

Diante disso, recomenda-se que esta Secretaria observe os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente para a regular execução das referidas emendas, especialmente o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 084/2025:

> **Art. 6º** A destinação de recursos de emendas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

> **Art. 7º** A execução das emendas parlamentares deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Além disso, deverá ser observado o disposto no art. 8º do Dec. supracitado: "Não poderá ser objeto de cancelamento despesa empenhada oriunda de Emenda Parlamentar quando do encerramento do exercício", bem como em seu parágrafo único: "O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referidas emendas verificadas ao final do exercício da Lei Orçamentária Anual."

Por fim, recomenda-se que toda a documentação relacionada às referidas emendas seja devidamente anexada ao respectivo processo administrativo, a fim de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a regular instrução processual, conforme orientações constantes na IN nº 082/2025 – TCE/MA.

Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

Câmara Municipal de Imperatriz
Gabinete da Presidência
Recebi em 07/05/2026, 12:02
Francisca Fernandes Sousa
Secretaria da Presidência
Matrícula: 0006

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO VEREADOR MESAAC CIRQUEIRA

Ofício nº 014/2026

Imperatriz/MA, 07 de maio de 2026

Ao Senhor
ADHEMAR FREITAS JR.
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz (CMI)
Nesta

Assunto: **Manifestação acerca do OFÍCIO N° 694/2026 - SEFAZGO/OCPO; OFÍCIO N° 110/2026/PRE-CMITZ; OFÍCIO N° 092/2026/PRE-CMITZ;**

Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, e em atenção aos ofícios supracitados, que encaminharam os pareceres técnicos de viabilidade e inviabilidade das emendas parlamentares de minha autoria, venho, por meio deste, apresentar a manifestação formal deste parlamentar nos seguintes termos:

1. **Aceite de Emendas Viáveis:** Confirmo o aceite expresso das demais emendas de minha autoria consideradas tecnicamente viáveis pelo órgão competente.

2. **Encaminhamento das documentações referentes a emenda (EMD-082-LOA2115-2026-122-000);**

3. **Remanejamento e Correção de Valores (Nova Destinação):** Solicito a correção e o remanejamento de parte dos valores (R$ 100.000,00) anteriormente destinados à emenda (EMD-082-LOA2115-2026-122-000), considerada viável, para o custeio do novo projeto de Câmara Hiperbárica detalhado no item a seguir, visando otimizar a aplicação dos recursos públicos na área da saúde.

- **Beneficiário:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Público-Alvo:** Público Geral
- **Novo Objeto:** Contratação especializada para prestação de serviços de Câmara Hiperbárica
- **Justificativa:** Atendimento especializado a pacientes diabéticos com úlceras crônicas, pé diabético e infecções de difícil cicatrização, reduzindo o risco de amputações e complicações graves

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO VEREADOR MESAAC CIRQUEIRA

Informo ainda que este ofício segue acompanhado de documentos anexos, contendo o detalhamento técnico (EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA) do novo projeto para substituição e as devidas correções, assegurando a viabilidade da execução.

Dessa forma, solicito que esta manifestação seja recebida e processada dentro do prazo legal, visando assegurar a plena dos recursos em benefício da comunidade.

Atenciosamente,

MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO
Vereador

CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0549/2026
- **Data de Autuação:** 13/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-081-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Mesaac Cirqueira Santiago.
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026).

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** A Reforma e adequação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Rita.

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro. (modelo em anexo)

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 100.986,27

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Fundo Municipal de Saúde – FMS

5.1. Identificação Orçamentária

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde
- **Unidade Orçamentária:** 00 - Fundo Municipal de Saúde
- **Programa:** 0086 – Atenção primaria.
- **Ação/Projeto atividade:** 2741 – Requalificação da rede física da atenção primaria a saúde.
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica.
- **Natureza de despesa:** 4.4.90.51.00 – obras e instalações.

23-02-26 11:45

- **Fonte de Recursos**: 1.500 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal

6. **Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):**

- **Órgão:** A população em geral.
- **CNPJ:** não se aplica.
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):** Não se aplica.

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(X) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio (x) Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução do contrato.
- **Ordem bancária:** Conforme execução do contrato
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas
- **Medições:** Conforme execução do contrato.
- **Recibos e relatórios** Conforme execução do contrato.

Imperatriz/MA,13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026)

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-081-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Mesaac Cirqueira Santiago.
- **Órgão/Entidade Executora:** a ser contratada.
- **Objeto da Emenda:** A Reforma e adequação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Rita.
- **Valor Total:** R$ 100.986,27

- **2. Finalidade:** proporcionar condições para que o município possa oferecer uma infraestrutura básica para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Rita para um atendimento adequado à população.

3. Metas: atender a demanda espontânea crescente da população usuária do SUS.

4. Etapas da Implementação:

- Levantamento técnico das necessidades da UBS.
- Análise das deficiências identificadas.
- Celebração do Termo de contrato ou documento equivalente.
- Emissão de empenho e liberação conforme a execução.
- Realização de análise das medições da reforma.
- Acompanhamento da execução da reforma.
- Apresentação de relatórios de execução.

5. Previsão de Execução

- **Início da execução:** em análise.
- **Término da execução:** indeterminado.

6. Cronograma Físico e Financeiro

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor estimado (R$)
1	Aprovação do Plano de Trabalho e posterior formalização do contrato	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 0.000,00
2	Empenho e liberação financeira inicial mediante execução do contrato	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 30.000,00
3	Execução do contrato e execução das medições.	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 30.000,00
4	Execução do contrato e execução das medições.	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 30.000,00
5	Execução do contrato e execução das medições.	Em analise	Conforme projeto básico a ser elaborado	R$ 10.986,27
Total				**R$ 100.986,27**

A execução observará a demanda reprimida.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-5

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ-MA
Processo Administrativo nº: 02.19.00.0549/2026
Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Mesaac Cirqueira Santiago.
- **Valor da Emenda:** R$ 100.986,27
 - **Objeto da Emenda:** A Reforma e adequação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde do bairro Santa Rita.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

(x) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() **I** – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() **II** – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() **III** – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() **IV** – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() **V** – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() **VI** – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() **VII** – a não aprovação do plano de trabalho;

() **VIII** – as que criem despesas de duração continuada; e

() **IX** – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:

Descrição Objetiva do Impedimento:

Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:

Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto:

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao

Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 93.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente às atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 081
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO**
Beneficiários:	UBS SANTA RITA
Objeto	Reforma e adequação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde Santa Rita.

Justificativa: : A presente emenda tem por finalidade promover a melhoria das condições estruturais da Unidade Básica de Saúde Santa Rita, garantindo um ambiente mais adequado para o atendimento à população,bem como para o fortalecimento da atenção básica no Município de Imperatriz/MA.

RESUMO DA EMENDA

Valor total da Emenda **R$100.986,27**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2741**	REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valores Iniciais:	**R$ 100.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 100.000,00**	
Valores Propostos:	**R$ 100.000,00**	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO**
Beneficiários:	INSTITUTO AMAR MAIS
Objeto	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES E DIAGNÓSTICOS EM SAÚDE
Justificativa: A presente emenda tem como finalidade contribuir para a ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames.	

RESUMO DA EMENDA

Valor total da Emenda	**R$ 464.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**

Inicial. Obs: Exames diagnóstico p/ imagem.

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2605**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	**R$ 100.000,00**	
Emenda (+):	**R$ 464.000,00**	
Valores Propostos:	**R$ 464.000,00**	

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0086**	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Projeto Atividade:	**2741**	REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Natureza da Despesa:	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAÚDE
Subfunção:	**302**	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2605**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 4°- Essa Emenda Impositiva deverá compor o quadro orçamentário da Lei nº 2.067/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO 12 DIA DO MÊS DE Janeiro DO ANO DE 2026

MESAAC CIRQUEIRA SANTIAGO
Vereador

Mesaac Cirqueira
Vereador
Mat. 01816